



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.759, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana e rural sendo o asfaltamento de 30 (Trinta) quilômetros de vias públicas sendo a ligação entre a Rodovia MG 230 até a Comunidade de São João com extensão de 13 Km (*coordenada inicial 354569.22 m E 7876311.58 m S - coordenada final 353588.97 m E 7867418.34 m S*), asfaltamento da ligação entre a Comunidade de São João até a Comunidade de São Pedro com extensão de 5 KM (*coordenada inicial 353325.24 m E 7867539.20 m S - coordenada final 349697.87 m E 7868401.29 m S*), asfaltamento da ligação entre a Rodovia MG 230 até a Comunidade de Pedreira com extensão de 5 KM (*Coordenada inicial 348442.94 m E 7878906.05 m S - coordenada final 349206.91 m E 7881925.43 m S*), asfaltamento do trecho entre o Campus I da UFV-CRP (Universidade Federal de Viçosa - Campos Rio Paranaíba) e a Ponte da Usina com extensão de 2,5 KM (*Coordenada inicial 381123.33 m E 7875642.44 m S - coordenada final 383401.03 m E 7875687.84 m S*), asfaltamento do trecho de 2,5 KM de estrada vicinal local denominado Morro do Jandir (*Coordenada inicial 363627.22 m E 7879793.87 m S - coordenada final 364208.27 m E 7880228.60 m S*) e asfaltamento do trecho de 02 KM de estrada vicinal local denominado Serra do Manezinho (*Coordenada inicial 368894.14 m E 7882691.40 m S - coordenada final 368256.46 m E 7881979.74 m S*), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

LEI PUBLICADA EM 14/04/2023.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 de abril de 2023.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 14/04/2023.


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração